MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 15 de abril de 2026 | Ano VII | Edição nº 1490A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Licitações e Contratos 9
Aviso de Contratação Direta 9
Conselhos Municipais 10
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 10

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

EXTRATO

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí – APAE de Aguaí
CNPJ: 48.846.810/0001-90
Termo de Ajuste: Termo de Colaboração 01/2025 – TA 02/2025.
Certidão de Retificação de Erro Material (Termo Aditivo nº 02/2025)
Processo nº 7.705/2024
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme Termo Aditivo nº 02/2025, celebrado em 18/12/2025.
Objeto: A presente Certidão tem por objeto exclusivo a retificação de erro material de digitação constante no cronograma de desembolso previsto na Subcláusula Segunda da Cláusula Terceira ("Dos Recursos Financeiros") do Termo Aditivo nº 02/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025, sem implicar qualquer modificação do objeto, das metas, do prazo de vigência, do valor global da parceria ou da vontade das partes.
Data da Assinatura: 15 de abril de 2026.

Aguaí/SP, 15 de abril de 2026.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguaí/SP – 13863-230
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

Ref.: Termo de Colaboração nº 01/2025 – Termo Aditivo nº 02/2025
Processo nº 7.705/2024

Certidão de retificação de erro material, que entre si celebram o **Município de Aguaí**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura e a Organização da Sociedade Civil, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí** para os fins que especifica.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O **Município de Aguaí,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, n.º 215 - Parque Interlagos, Aguaí - São Paulo, CEP: 13863-230, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.425.229/0001-79, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, sito a Rua José Bonifácio, n.º 671, Centro, Aguaí - São Paulo, CEP. 13860-075, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Esportes e Cultura, PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO, designado(a) pela Portaria nº 089 emitida em 06 de junho de 2024,

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O(A) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí**, pessoa jurídica de direito privado, situado(a) no(a) Rua Assendelft, nº 507, Bairro Cidade Nova, Aguaí - São Paulo, CEP. 13.866-006, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 48.846.810/0001-90, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) nomeado(a) representante legal, o(a) Senhor(a) LUIS JOSE MARRICHI BIAZZO, conforme atos constitutivos da entidade,

CONSIDERANDO que o Termo de Colaboração nº 01/2025 foi celebrado entre as partes no âmbito do Processo Administrativo nº 7.705/2024, tendo por objeto a prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado – AEE na Rede Municipal de Educação de Aguaí;

CONSIDERANDO que o Termo Aditivo nº 02/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025, celebrado em 18 de dezembro de 2025, teve por objeto a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e a ampliação do valor global da parceria para **R$ 1.627.000,70** (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil reais e setenta centavos), conforme consignado em sua Cláusula Primeira e Subcláusula Primeira;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguaí/SP – 13863-230
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho, instrumento integrante e indissociável do Termo de Colaboração, conforme expressamente estabelecido na Subcláusula Terceira da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 02/2025, prevê o cronograma de desembolso com parcelas mensais nos seguintes valores:

Período	Rec. Municipal	Rec. Estadual	Rec. Próprios	Total:
01º Mês – Jan	R$ 135.583,41			R$ 135.583,41
02º Mês – Fev	R$ 135.583,39			R$ 135.583,39
03º Mês – Mar	R$ 135.583,39			R$ 135.583,39
04º Mês – Abr	R$ 135.583,39			R$ 135.583,39
05º Mês – Mai	R$ 135.583,39			R$ 135.583,39
06º Mês – Jun	R$ 135.583,39			R$ 135.583,39
07º Mês – Jul	R$ 135.583,39			R$ 135.583,39
08º Mês – Ago	R$ 135.583,39			R$ 135.583,39
09º Mês – Set	R$ 135.583,39			R$ 135.583,39
10º Mês – Out	R$ 135.583,39			R$ 135.583,39
11º Mês – Nov	R$ 135.583,39			R$ 135.583,39
12º Mês – Dez	R$ 135.583,39			R$ 135.583,39
Total:	R$ 1.627.000,70			Total: R$ 1.627.000,70 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil reais e setenta centavos)

CONSIDERANDO que, por erro exclusivamente material de digitação, o cronograma de desembolso inserido na Subcláusula Segunda da Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 02/2025 registrou equivocadamente os valores mensais como **R$ 135.533,41** e **R$ 135.533,39**, quando o correto, conforme o Plano de Trabalho, seria **R$ 135.583,41** e **R$ 135.583,39**, respectivamente;

CONSIDERANDO que o registro realizado na plataforma **AUDESP Fase V** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo reflete os valores corretos conforme o Plano de Trabalho, inexistindo qualquer discrepância que demande retificação ou novo lançamento;

CONSIDERANDO o princípio da verdade material, que impõe que os atos administrativos reflitam fielmente a realidade dos fatos e a verdadeira vontade das partes, de modo que erros meramente materiais de transcrição, quando ostensivamente identificáveis pelo confronto com os demais documentos integrantes do processo, devem ser retificados para que o instrumento formal corresponda à substância do que efetivamente foi acordado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguaí/SP – 13863-230
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

CONSIDERANDO o princípio da instrumentalidade das formas, segundo o qual a forma do ato administrativo é meio e não fim, de modo que a falha de transcrição ora verificada - que não altera objeto, metas, valor global ou vontade das partes - não invalida o ato, exigindo tão somente sua correção formal para que a literalidade do instrumento espelhe a substância já corretamente registrada no Plano de Trabalho e na plataforma AUDESP Fase V;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência e da transparência previstos no art. 37 da **Constituição Federal** e no art. 2º do **Decreto Municipal nº 3.494/2017**;

CONSIDERANDO que a manutenção do erro no instrumento formal pode gerar risco de interpretação equivocada, sendo imperativo seu saneamento;

RESOLVEM as partes celebrar a presente **CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL**, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Certidão tem por objeto exclusivo a retificação de erro material de digitação constante no cronograma de desembolso previsto na Subcláusula Segunda da Cláusula Terceira ("Dos Recursos Financeiros") do Termo Aditivo nº 02/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025, sem implicar qualquer modificação do objeto, das metas, do prazo de vigência, do valor global da parceria ou da vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê, na Subcláusula Segunda da Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 02/2025:

Período	Valor (Incorreto)
1º Mês – Jan	R$ 135.533,41
2º Mês – Fev	R$ 135.533,39
3º Mês – Mar	R$ 135.533,39
4º Mês – Abr	R$ 135.533,39
5º Mês – Mai	R$ 135.533,39
6º Mês – Jun	R$ 135.533,39
7º Mês – Jul	R$ 135.533,39
8º Mês – Ago	R$ 135.533,39
9º Mês – Set	R$ 135.533,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguaí/SP – 13863-230
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

10° Mês – Out	R$ 135.533,39
11° Mês – Nov	R$ 135.533,39
12° Mês – Dez	R$ 135.533,39
Total:	**R$ 1.627.000,70**

Leia-se:

Período	**Valor (Correto)**
1° Mês – Jan	R$ 135.583,41
2° Mês – Fev	R$ 135.583,39
3° Mês – Mar	R$ 135.583,39
4° Mês – Abr	R$ 135.583,39
5° Mês – Mai	R$ 135.583,39
6° Mês – Jun	R$ 135.583,39
7° Mês – Jul	R$ 135.583,39
8° Mês – Ago	R$ 135.583,39
9° Mês – Set	R$ 135.583,39
10° Mês – Out	R$ 135.583,39
11° Mês – Nov	R$ 135.583,39
12° Mês – Dez	R$ 135.583,39
Total:	**R$ 1.627.000,70**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2025 e do Termo Aditivo nº 02/2025, naquilo em que não conflitarem com as disposições da presente Certidão de Retificação, que prevalece tão somente para afastar qualquer equívoco na interpretação dos valores mensais do cronograma de desembolso ora corrigidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao princípio da publicidade, determina-se a publicação do inteiro teor da presente Certidão no Diário Oficial do Município, a fim de conferir plena transparência ao erro material ora identificado e à sua correção.

E, por estarem de pleno acordo com a retificação ora formalizada, os partícipes assinam o presente instrumento eletronicamente, para que produza seus legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguaí/SP – 13863-230
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Aguaí/SP, na data da assinatura digital

PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENORIO:[redacted]1
Assinado de forma digital por PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENORIO:[redacted]
Dados: 2026.04.13 08:17:37 -03'00'

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS JOSE MARRICHI BIAZZO
Data: 15/04/2026 07:58:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Jose Marrichi Biazzo
Presidente

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Objeto: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE REFLETORES EM ALTURA (03 A 08 METROS) NO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR AGUAIANO - CELTRA E NO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. LEONARDO GUARANHA.**
Início do recebimento da proposta: 15/04/2026.
Fim do recebimento da proposta: 17/04/2026.
Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta.
Patrícia Ferreira Zavarize Tenório - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Aviso de Contratação Direta
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS PARA UTILIZAÇÃO NOS ESPAÇOS PERTENCENTES À COORDENADORIA DE ESPORTES - SMEEC.**
Início do recebimento da proposta: 15/04/2026.
Fim do recebimento da proposta: 17/04/2026.
Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta.
Patrícia Ferreira Zavarize Tenório - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
.....

CMDCA
Aguaí-SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA GESTÃO 2025/2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

DATA: 09 de abril de 2026 - **HORÁRIO:** 14h **LOCAL:** Sala de Reuniões do CRAS

1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, de forma presencial na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Aguaí, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária da gestão 2025/2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). A sessão foi presidida pela Sra. **Aline de Lima**, que iniciou os trabalhos verificando a presença de oito conselheiros, constatando-se a existência de quórum mínimo para o início da reunião.

2. CONSELHEIROS PRESENTES

Participaram da sessão os seguintes conselheiros: **Aline de Lima** (Presidente do CMDCA), **Allan César Cassiano Marialva**, **Eliana Pelozio dos Reis**, **Luís Celso Garcia**, **Ângela Amaral Assunção**, Dra. **Lilian Ferreira**, **Marta Cristina Perina Pinto** e **Thalissa Rodrigues Dias.**

3. PAUTA DO DIA

- **Alteração da Lei Municipal:** Iniciou-se a discussão sobre a minuta de alteração da lei municipal, sendo pontuada a necessidade de realizar ajustes específicos no texto antes da aprovação final e posterior encaminhamento ao Executivo.
- **V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Iniciaram-se as tratativas para o evento, com o objetivo de definir a Comissão Organizadora e dar início ao planejamento oficial do cronograma e eixos temáticos.
- **Conselho Tutelar:** Deliberou-se sobre a necessidade de alinhamento das condutas dos membros do Conselho Tutelar, visando garantir a estrita observância aos deveres funcionais e à ética profissional que o cargo exige. O relatório trimestral das ações está atrasado para a entrega. Ressaltou-se a importância de zelar pela imagem da instituição, tanto no exercício da função quanto no convívio social. Como medida de aprimoramento, ficou definida a realização de uma capacitação específica para o colegiado, com data a ser agendada. Ademais, ficou evidente que as decisões do Conselho tutelar no âmbito do cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes somente podem ser revistas pelo Ministério Público e Judiciário. A conselheira Eliana Pelozio verbalizou a necessidade de instituir comissões específicas para apurar questões envolvendo membros do Conselho tutelar.
- **Casa da Juventude:** Discutiu-se a viabilidade de abertura de processo para recebimento de propostas de parcerias destinadas ao atendimento de adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos na Casa da Juventude. A execução poderá ser

CMDCA Aguaí-SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- formalizada por meio de Termo de Fomento ou outro instrumento jurídico pertinente, em conformidade com a legislação vigente (Lei 13.019/2014), visando o fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude no município.
- **Maio Laranja:** No âmbito da campanha Maio Laranja, informou-se que o CMDCA, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, está elaborando o cronograma de ações de combate à violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes. O colegiado deliberou pela contratação de profissional especializado para a realização de palestras e oficinas nas unidades escolares, com foco nos alunos do 5º e 6º anos. O objetivo central é a promoção da autoproteção e a prevenção de violações de direitos através da educação e conscientização. A conselheira Eliana Pelózio informou que todos os anos a educação municipal realiza campanhas em combate a violência e exploração sexual nas unidades escolares.
- **Destinação de IR e Mapa OCA:** A pauta seguiu com a discussão sobre o incentivo à destinação de parte do Imposto de Renda de pessoas jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Ressaltou-se a importância de sensibilizar o setor empresarial sobre o impacto social dessa renúncia fiscal. Tratou-se da obrigatoriedade e dos prazos para o preenchimento do Mapa OCA (Orçamento da Criança e do Adolescente), ferramenta essencial para o monitoramento e a transparência da aplicação dos recursos públicos destinados às políticas de proteção no município.

4. DELIBERAÇÕES Após debate entre os conselheiros presentes, foram deliberados e aprovados os seguintes pontos:

1. Providenciar o envio da minuta de lei para revisão final;
2. Criação da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal;
3. Convocação dos membros do Conselho Tutelar para capacitação básica medidas para apurar a conduta;
4. Aprovação da contratação de especialista para as ações do Maio Laranja nas escolas;
5. Providenciar as ações necessárias para recebimento de propostas referentes à Casa da Juventude.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 14h50, da qual se lavrou a presente ata.

Aguaí, 09 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINE DE SOUZA LIMA
Data: 15/04/2026 08:07:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALINE DE LIMA - Presidente do CMDCA